

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º ___/2026

Pregão n.º ___/2026

1. DO OBJETO

1.1 Descrição resumida do objeto

O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas para a aquisição do objeto abaixo discriminado, apresentando, assim, todas as informações necessárias para que as Empresas Proponentes possam elaborar suas propostas comerciais.

Constitui objetos deste Termo, o Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS e UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS, em 08 (oito) lotes, totalizando 08 (oito) itens, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Atenção Básica (SEAB), em especial a Gerência Geral de Políticas Estratégicas, através da Coordenação da Política Municipal de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife em conformidade com as condições e especificações contidas neste termo de referência.

1.2 Informações Preliminares

1.2.1 Segmentos de fornecimento: Equipamentos Odontológicos e Utensílios Odontológicos.

1.2.2 Critério de Julgamento do Lote: menor preço global

1.2.3 Forma da Disputa: Eletrônica

1.2.4 Interessado: Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife / Secretaria Executiva de Atenção Básica (SEAB) / Coordenação da Política Municipal de Saúde Bucal.

1.2.5 Número de Lotes: 08

1.2.6 Número de Itens: 08

1.2.7 Especialidade do objeto: Comum

1.2.8 Fonte dos Recursos: Tesouro Municipal

1.2.9 Procedimento de Registro de Preços: Sim

1.2.10 Permitida a participação de Consórcios: Não

1.2.11 Permitida a participação de Cooperativas: Não

1.2.12 Benefícios da LC n.º 123:

1.2.12.1 Lotes exclusivos: sim

1.2.12.2 Cota reservada: sim

1.2.12.3 Subcontratação: Não

1.2.13 Número Ofício: OFÍCIO Nº 54/2026- GJLC/GGAJ/PCR

1.2.14 Número do SEI: 33.054171/2025-38

1.2.15 Modo de fornecimento: Parcelado

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 DA COMPATIBILIDADE COM O PCA

4.1 A demonstração do alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento do órgão está demonstrado no Plano Anual de Compras através dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD): EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (LOTES 02, 03, 05, 06, 07 e 08): 1801.0092/2026; UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS (LOTES 01 e 04): 1801.0311/2026.

5 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

Em relação às presentes aquisições, deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que, além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

- Os licitantes devem oferecer os equipamentos, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.2 Vedação de Contratação de Marcas ou Produtos

5.2.1 Não há vedação de marcas ou produtos, desde que essas atendam as especificações do descritivo e deste edital.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Além da forma de disputa e do critério de julgamento, informados no item 1.2 das informações preliminares, a participação no certame requererá o seguinte:

6.2 Qualificação Técnica:

6.2.2.1. A licitante deverá comprovar a aptidão para atender ao objeto do certame, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

6.2.2.2. As certidões deverão se referir a bens similares, entendidos estes como de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

6.2.2.3. As certidões deverão conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características, contemplando minimamente o

seguinte:

- 6.2.2.3.1. Nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
- 6.2.2.3.2. Objeto do contrato (tipo de serviço executado ou material fornecido, com quantitativos, local e prazos de início e término da execução);
- 6.2.2.3.3. Nome do Responsável Técnico;
- 6.2.2.3.4. Afirmação de que a empresa executou o objeto corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.
- 6.2.2.4. Para facilitar a análise, é recomendável que a licitante destaque nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.
- 6.2.2.5. Poderão ser somados os quantitativos de mais de uma certidão para ser obtido o mínimo do quantitativo licitado, indicado no item anterior, para o lote que pretende participar.
- 6.2.2.6. Caso seja necessária a comprovação das certidões fornecidas, poderão se promover diligência, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessários.
- 6.2.2.7. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.
- 6.2.2.8. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução.
- 6.2.2.9. As certidões ou atestados, deverão comprovar, no mínimo, 10% (dez) do quantitativo licitado.

6.2.6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial

- 6.2.6.1. Licença de funcionamento para todos os lotes expedido pelo órgão sanitário estadual ou municipal competente para o fabricante, distribuidor, representante comercial ou comerciante, da sede do licitante, válida para o ano em exercício.
 - 6.2.6.1.1. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento relativa ao exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 4 (quatro) meses de cada exercício;
 - 6.2.6.2. Autorização de funcionamento de empresas (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para todos os lotes.
 - 6.2.6.2.1. Quando o licitante for distribuidor, representante comercial ou comerciante deverá apresentar a AFE, emitida para o fabricante, além da sua própria autorização.
 - 6.2.6.2.2. Os licitantes enumerados no subitem anterior estão dispensados de apresentar a AFE para o fabricante expedido pela ANVISA, caso este seja estrangeiro.
 - 6.2.6.3. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, pelo licitante, por intermédio de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovação de que o produto não está sob o controle sanitário, nos termos da legislação pertinente à matéria;
 - 6.2.6.3.1. Para a comprovação do que trata o item acima, também serão aceitas impressões diretas do sítio da ANVISA na Internet;
 - 6.2.6.3.2. O proponente deverá indicar em cada registro apresentado o número do item correspondente no Anexo A - Especificações e Quantitativos;
 - 6.2.6.3.3. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na inabilitação do lote cotado;

6.3 Da Justificativa para Não Adoção de Consórcios e Cooperativas

- 6.3.1 Não poderão participar ou contratar com a administração:
 - 6.3.1.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, pois o objeto da contratação é classificado como de baixa complexidade e possui um amplo mercado de empresas capazes de suprir a necessidade administrativa de forma individual, desta forma a reunião de empresas em consórcio representaria uma limitação à competitividade;
 - 6.3.1.2 Cooperativas de trabalho, uma vez que a execução do objeto contratado exige a comprovação de qualificação técnica específica, conforme estabelecido no Termo de Referência, incluindo a apresentação de licenças, autorizações, estrutura organizacional e técnica compatível com a atividade regulada. Considerando que as cooperativas funcionam sob um regime de autogestão entre os associados, o que dificulta a responsabilização técnica individualizada e o atendimento direto aos requisitos legais para a comercialização de medicamentos e insumos de saúde, fica vedada a sua participação.

6.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 6.4.1. Certidões Negativas SIM

6.5 Condições Gerais da Proposta

- 6.5.1. O valor de cada lote deverá ser ofertado pelo valor do critério de julgamento do lote definido nas Informações Preliminares.

6.6 Validade da Proposta

- 6.6.1. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 3 meses, contados a partir da data marcada para o início da sessão pública.

6.7 Concorrência

- 6.7.1 Só serão aceitas as propostas respeitadas as condições de concorrência, conforme Lei Complementar n.º 123/06, conforme Anexo A - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

6.8 Anexos da Proposta

- 6.8.1. O anexo de proposta deverá conter os seguintes documentos:
 - 6.8.1.1 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Balanço Patrimonial, para as Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP que solicitarem os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 ao se declararem como tal no Sistema Licitar Digital e forem arrematantes de algum dos lotes dessa licitação, em atendimento ao art. 6º da Resolução n.º 250 TCE-PE.
 - 6.8.1.2 Catálogo, conforme o anexo COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS, deste Termo de Referência.
 - 6.8.1.3 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial conforme item 6.2.6.

7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Intenção de Registro de Preços

- 7.1.1 Para a realização deste registro de preço foi dispensada a prévia publicação de Intenção de Registro de Preços (IRP), pois conforme previsto no art. 10, §2º c/c §5º do Decreto Municipal n.º 37.323/23, não dispomos de capacidade de gerenciamento para atender a nossa necessidade e a de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

7.2 Órgão Gerenciador

- 7.2.1 O órgão gerenciador da ata será a Secretaria de Saúde.

7.3 Prazo de Assinatura da Ata

- 7.3.1 órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 dias úteis, informar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.

- 7.3.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

7.4 Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

- 7.4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Portal de Compras do Município do Recife e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.5 Prorrogação da Ata

- 7.5.1. Haverá renovação dos quantitativos na prorrogação da ata: SIM

7.6 Renovação dos quantitativos

7.6.1. Haverá renovação dos quantitativos na prorrogação da ata: SIM

7.6.2. Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados, observadas as seguintes condições cumulativas:

7.6.2.1 Comprovação de preço vantajoso;

7.6.2.2 Fundamentação no planejamento;

7.6.2.3 Prorrogação da vigência da ata dentro do prazo de vigência;

7.6.2.4 Motivação adequada.

7.6.2.5 A renovação de quantitativos não implica obrigatoriedade de contratação pela administração, mantendo-se o caráter de expectativa de direito inerente ao sistema de registro de preços.

7.6.2.6 Os quantitativos renovados ficarão sujeitos às mesmas condições, especificações e preços da ata original.

7.7 Participantes

7.7.1. Não haverá participantes para este processo

7.8 Adesão à Ata

7.8.1. Será admitida a adesão por órgão ou entidade não participante.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/ 21.

8.2. No caso do subitem anterior, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento se submeterá as mesmas cláusulas presentes na minuta do contrato e termo de referência anexos ao edital.

9 DO CONTRATO

9.1 Prazo de Assinatura

9.1.1. O prazo de assinatura do contrato será de 5 dias úteis após a notificação.

9.1.2. O contrato deverá ser assinada no prazo definido acima, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

9.1.3. Se o licitante ao qual foi adjudicado o objeto, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

9.2 Prazo de Vigência

9.2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

9.3 Prorrogação do Contrato

9.3.1 O contrato poderá ser prorrogado a cada 12 meses, até o limite de 10 anos.

9.4 Subcontratação

9.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens.

9.5 Obrigações da Contratante

9.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.5.2. Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

9.5.3. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações;

9.5.4. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

9.5.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/21;

9.5.6. Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao emissor do empenho;

9.5.7. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

9.5.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

9.5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.5.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

9.5.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5.12. Atestar a quantidade e qualidade dos produtos entregues, para fins de garantia de pagamento;

9.5.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.5.14. Analisar a nota fiscal para verificar se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;

9.5.15. Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da contratada;

9.5.16. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.6 Obrigações da Contratada

9.6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.6.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90);

9.6.4. A responsabilidade da Contratada por acidente não é elidida por culpa de terceiro

9.6.5. Manter com a CONTRATANTE relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.

9.6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão CONTRATANTE, relativamente ao objeto;

9.6.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, informando previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente à CONTRATANTE;

9.6.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, inclusive selecionando e preparando os funcionários responsáveis pelo serviço, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.6.10. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

9.6.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.6.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.6.13. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida pelos Órgãos e Entidades da PCR, nos termos do art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.6.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/21;

9.6.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

9.6.16. A CONTRATADA deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação emitida pelo Gestor Responsável, designando para acompanhamento permanente do objeto;

9.6.17. Emitir relatórios gerenciais, sempre que requisitada e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, o objeto contratado por emissão de empenho e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias;

9.6.18. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e arquivo eletrônico em formato aberto - OpenXML (*.XLSX) ou Opendocument (*.ODS) - contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

9.6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21), devendo ser priorizado (a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, conforme Recomendação MPT n.º 51712.2024, de 09 de maio de 2024, a partir de consulta ao link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego:

<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>;

9.6.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/21);

9.6.21. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.6.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.6.23. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores da Prefeitura do Recife (SICREF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos:

9.6.23.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.6.23.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.6.23.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.6.23.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

9.6.23.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.6.24. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregar receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

9.6.25. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6.26. O retardamento na entrega do produto, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.6.27. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.6.28. Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, a contar da data de emissão do empenho, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.6.29. Entregar o objeto mediante prévia programação de data e hora com a CONTRATANTE;

9.6.30. A obrigação de Substituir o objeto persistirá, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;

9.6.31. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

9.6.31.1. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) da CONTRATANTE, devendo a contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.2. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução da entrega dos materiais, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrição a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

10.3. Cabe à CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhes:

10.3.1. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da CONTRATANTE quanto da contratada;

10.3.2. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

10.3.3. Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;

10.4. Compete ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato:

10.4.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

10.4.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.4.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

10.4.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

10.4.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

10.4.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

10.4.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à

prorrogação contratual;

- 10.4.8. Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
 - 10.4.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
 - 10.4.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
 - 10.4.11. Fiscalizar a quantidade do produto entregue, bem como se a qualidade está conforme os requisitos deste termo de referência.
 - 10.4.12. Contagem da quantidade dos produtos entregues e/ou pesagem dos produtos entregues;
 - 10.4.13. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
 - 10.4.14. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos produtos entregues aos termos pactuados no instrumento convocatório;
- 10.5. Compete ao(s) fiscal(is) administrativo(s) do Contrato:
- 10.5.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
 - 10.5.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
 - 10.5.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor do contrato;
 - 10.5.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
 - 10.5.5. Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
 - 10.5.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
 - 10.5.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 10.6. Compete ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de fiscal administrativo e fiscal técnico.
- 10.7. Compete ao(s) Gestor(es) do Contrato:
- 10.7.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
 - 10.7.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
 - 10.7.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório e atualizar o mapa de riscos;
 - 10.7.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
 - 10.7.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
 - 10.7.6. Constituir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/21, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal;
 - 10.7.7. Coordenar a atualização contínua do mapa de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
 - 10.7.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
 - 10.7.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
 - 10.7.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
 - 10.7.11. Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência;
 - 10.7.12. Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e à adequação da sua vigência e do seu valor;
 - 10.7.13. Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando possível e nos prazos regulamentares;

11 DO PAGAMENTO

11.1 Prazo de Liquidação e Pagamento

- 11.1.1 A liquidação da despesa se dará num prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo.
- 11.1.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

11.2 Condições de Pagamento

- 11.2.1. A nota fiscal/fatura deverá conter:
 - 11.2.1.1. Ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais;
 - 11.2.1.2. A quantidade;
 - 11.2.1.3. O(s) número(o) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s), no corpo da nota/fatura ou em campo apropriado;
 - 11.2.1.4. O nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento;
 - 11.2.1.5. O preço total;
 - 11.2.1.6. O preço unitário;
 - 11.2.1.7. nome do fabricante;
 - 11.2.1.8. lote do material;
 - 11.2.1.9. validade;
 - 11.2.1.10. fonte de financiamento constante no empenho;
 - 11.2.1.11. O número dos lotes dos produtos nelas constantes, não podendo exceder a 3 (três) lotes diferentes por nota fiscal;
 - 11.2.1.12. Valores ser expressos em moeda corrente nacional;

- 11.2.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais.
- 11.2.3. Devem ser entregues junto com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s):
- 11.2.4. As certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- 11.2.5. Acompanhar uma via do empenho;
- 11.2.6. O pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do mês, após o atesto de conformidade da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 11.2.7. O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 11.2.8. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 11.2.9. Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.
- 11.2.10. Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso.
- 11.2.11. Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo.
- 11.2.12. O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias.
- 11.2.13. Independentemente do percentual de tributo inserido em planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Como, por padrão, se formaliza a Ata de Registro de Preço, não se faz necessária a indicação de dotação orçamentária.

12.2 Caso seja firmado contrato, conforme parágrafo único do art 4º do Decreto Municipal 37.323/2023, será indicada dotação orçamentária completa, incluindo: Dotação Orçamentária; Elemento de Despesa; Fonte.

13 DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

Conforme Solicitação de Compras e Contratação de Serviços (S.C.C.) e Mapa de Estimativa De Preços, acostado aos autos do processo.

Anexo A - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A.1.1. Lotes em Concorrência Ampla

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CADUM	CATMAT	UND.	QUANT.
01	01	<p>ESCOVÓDROMO PORTÁTIL, MÓDULO DE 06 PIAS</p> <p>composto de: 6 espelhos com moldura em forma de boca na cor vermelha, contendo em seu centro um espelho retangular, a moldura é composta de pvc expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas que impedem a passagem de água. -6 placas personalizadas com o logotipo da instituição , medindo 49,5x30 cm. -3 reservatórios para água potável de pvc de engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm, com torneira de nylon de engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior aneis o'ring de borracha nitrílica</p> <p>Possui aneis de vedação flexíveis. - 3 reservatórios para água utilizada de pvc de engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm - 6 pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm. Com tubo extensivo de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita a vazamentos. - 6 suportes metálicos de 1,72x60cm, com pintura em epóxi branco - 3 suportes metálicos com duas bases cada, com 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco. - 2 dentimers medidores de tempo de escovação dentária específicos para escovódromo portátil, com o formato de dente molar composto por conjunto montado de componentes de resina polimérica nas cores azul, vermelho e branco, além de pintura de detalhes em preto. Dimensão total de 7 x 12 x 5 cm. Apresenta conjunto de seis lâmpadas de led, em três cores (amarelo, vermelho e verde), formando 3 duplas de cada cor, ligados a um circuito impresso com algoritmo controlador acionado por 3 botões para opções de cronometragem do tempo de escovação. As opções de tempo existentes são de: 90, 120 ou 180 segundos. O algoritmo controlador envia sinais às lâmpadas em função do botão acionado pelo usuário. Cada dupla de lâmpadas da mesma cor pisca alternadamente por 1/6 do tempo escolhido, representando um ciclo de escovação para cada setor da arcada dentária humana: (direita inferior, centro inferior, esquerda inferior, direita superior, centro superior, esquerda superior). As duplas piscam de maneira sequencial, totalizando 6 ciclos. Para informar a transição entre os setores da arcada que devem ser escovadas, todas as luzes piscam simultaneamente por 3 segundos. Produto contém na sua parte posterior fita adesiva para aderência na placa do escovódromo portátil.</p>	46203	NÃO ENCONTRADO	UN	14
02	01	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA.</p> <p>1. Especificação:</p> <p>Cadeira odontológica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portátil, para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico. • Confeccionada em aço tubular revestido em pintura epóxi, de alta resistência. • Regulagem de encosto com, no mínimo, 05 posições; • Encosto com linhas arredondadas, com curvatura anatômica; • Estofamento macio, com espuma, revestido em material sintético, lavável e removível; • Com prolongador de pés e apoio de cabeça. • Pés niveladores para estabilização do conjunto. • Tensão de alimentação: 220V ou bivolt. 	42613	411072	UN	06

		<ul style="list-style-type: none"> • Comprimento da cadeira totalmente fechada (C x L x A): 1,00 m x 0,55 m x 0,35 m (Tolerância de +/-10%) • Comprimento da cadeira totalmente aberta (C x L x A): 1,90 m x 0,55 m x 0,70 m (Tolerância de +/- 10%). <p>Equipo / Módulo auxiliar</p> <ul style="list-style-type: none"> • Destinado ao suporte de tratamento e procedimentos odontológicos. • Com capacidade de funcionamento não elétrico, movido a ar comprimido, com pedal de acionamento. • Com quatro peças de mão compatíveis com demais equipamentos, contendo: seringa tríplex, encaixe de caneta de alta rotação, sugador de saliva e encaixe do micromotor. • Com reservatórios para água e drenagem. • Engate-rápido para compressor. • Terminal para sucção, com mangueira do sugador. • Acompanha maleta em material de alta resistência com alça e rodízio para transporte para acomodação do equipo e instrumentais. • Acompanha pedal de acionamento. <p>Refletor Odontológico Portátil</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portátil. • Lâmpada halógena ou LED. • Luz branca fria. • Intensidade de iluminação de pelo menos 18.000 lux. • Acompanha lâmpada compatíveis com o equipamento. • Se necessário, acompanhar transformador para alimentação do refletor. <p>Mocho odontológico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dobrável • Com assento e encosto • Conjunto impermeável e lavável <p>Compressor</p> <ul style="list-style-type: none"> • Isento de óleo, refrigerado a ar, silencioso, com todos os filtros e mangueiras necessárias ao perfeito funcionamento. • Potência de pelo menos 1 HP • Ruído máximo de 60dB. • Alimentação elétrica 220V • Acompanha maleta para transporte confeccionada em material de alta resistência, parede dupla com rodízio e alça. <p>2. Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bolsa/maleta para acondicionamento e transporte de todos os itens • Manual de operação e manutenção atualizado, em português; • Três ponteiras esterilizáveis em autoclave para remoção do cálculo; • Três terminais tipo borden, sendo um para a peça de mão do jato de pó, um para alta rotação e outro para a baixa rotação; • Reservatório de água com capacidade de pelo menos 500 ml, para alimentação da seringa tríplex e spray das peças de mão; • Válvula reguladora de pressão de ar estabilizada para seringa, reservatório de água e sugadores; • Pedal único, pneumático, de acionamento progressivo para comando das peças de mão; <p>Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.</p> <p>3. É exigido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; • Registro na ANVISA ou documento de isenção. • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou na Região Metropolitana do Recife 				
03	01	<p>APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO BICARBONATO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA</p> <p>1. Especificação:</p> <p>Ultrassom:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com transdutor com sistema piezoelétrico que transmite movimentos oscilatórios conjugados; 	28635	410454	UN	120

- Frequência de oscilação do

transdutor entre 24 a 30 kHz proporcionando vibrações no plano longitudinal, sem traumas, sem agressão ao esmalte e sem gerar calor.

- Ajuste do nível da potência ultrassônica;
- Escala dos níveis de potência por números que facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral;
- Caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável;

Jato de bicarbonato:

- Caneta do jato de bicarbonato com bico removível e autoclavável.
- Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente com capacidade para pelo menos 30 gramas de bicarbonato;
- Válvula que impeçam a entrada de bicarbonato no equipo.
- Filtro de ar.

Geral:

- Chave liga/desliga luminosa, no painel;
- Chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato;
- Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada;
- Filtro de ar com drenagem semi automática;
- Gabinete confeccionado em

material resistente, antiferruginoso;

- Bomba peristáltica com regulagem do fluxo de água. 28635 416674 UND 100
- Reservatório de água removível, translúcido, com iluminação, liso e com cantos arredondados.
- Mangueiras lisas, flexíveis e de fácil limpeza.
- Acionamento através de pedal.
- Alimentação bivolt ou 220 volts +/- 10%, 60 Hz.

2. Acompanha:

- 02(duas) capas para caneta do ultrassom removível e autoclavável.
- 01 (uma) Caneta do jato de bicarbonato com bico removível e autoclavável.
- 01 (um) transdutor com sistema piezoelétrico;

	<ul style="list-style-type: none"> Filtro de ar sobressalente. Pedal de acionamento. Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; Manual de operação e manutenção atualizado, em português; <p>3. É exigido:</p> <ul style="list-style-type: none"> Instalação e treinamento operacional no equipamento; Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife. Registro no Ministério da Saúde/isenção do mesmo; 				
--	---	--	--	--	--

A.1.2. Lotes em Concorrência em Cota Reservada (25%)

Lote(s) reservado(s) às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do [artigo 48, III, Lei Complementar n.º 123/06](#) e do [artigo 7º do Decreto Municipal n.º 29.549/2016](#), conforme tabela abaixo discriminada:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CADUM	CATMAT	UND.	QUANT.
04	01	<p>ESCOVÓDROMO PORTÁTIL, MÓDULO DE 06 PIAS</p> <p>composto de: 6 espelhos com moldura em forma de boca na cor vermelha, contendo em seu centro um espelho retangular, a moldura é composta de pvc expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas que impedem a passagem de água. -6 placas personalizadas com o logotipo da instituição , medindo 49,5x30 cm. -3 reservatórios para água potável de pvc de engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm, com torneira de nylon de engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis o'ring de borracha nitrílica</p> <p>Possui anéis de vedação flexíveis. - 3 reservatórios para água utilizada de pvc de engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm - 6 pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm. Com tubo extensivo de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita a vazamentos. - 6 suportes metálicos de 1,72x60cm, com pintura em epóxi branco - 3 suportes metálicos com duas bases cada, com 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco. - 2 dentimers medidores de tempo de escovação dentária específicos para escovódromo portátil, com o formato de dente molar composto por conjunto montado de componentes de resina polimérica nas cores azul, vermelho e branco, além de pintura de detalhes em preto. Dimensão total de 7 x 12 x 5 cm. Apresenta conjunto de seis lâmpadas de led, em três cores (amarelo, vermelho e verde), formando 3 duplas de cada cor, ligados a um circuito impresso com algoritmo controlador acionado por 3 botões para opções de cronometragem do tempo de escovação. As opções de tempo existentes são de: 90, 120 ou 180 segundos. O algoritmo controlador envia sinais às lâmpadas em função do botão acionado pelo usuário. Cada dupla de lâmpadas da mesma cor pisca alternadamente por 1/6 do tempo escolhido, representando um ciclo de escovação para cada setor da arcada dentária humana: (direita inferior, centro inferior, esquerda inferior, direita superior, centro superior, esquerda superior). As duplas piscam de maneira sequencial, totalizando 6 ciclos. Para informar a transição entre os setores da arcada que devem ser escovadas, todas as luzes piscam simultaneamente por 3 segundos. Produto contém na sua parte posterior fita adesiva para aderência na placa do escovódromo portátil.</p>	46203	NÃO ENCONTRADO	UN	4
05	01	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA.</p> <p>1. Especificação:</p> <p>Cadeira odontológica</p> <ul style="list-style-type: none"> Portátil, para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico. Confeccionada em aço tubular revestido em pintura epóxi, de alta resistência. Regulagem de encosto com, no mínimo, 05 posições; Encosto com linhas arredondadas, com curvatura anatômica; 	42613	411072	UN	02

- Estofamento macio, com espuma, revestido em material sintético, lavável e removível;
- Com prolongador de pés e apoio de cabeça.
- Pés niveladores para estabilização do conjunto.
- Tensão de alimentação: 220V ou bivolt.
- Comprimento da cadeira totalmente fechada (C x L x A): 1,00 m x 0,55 m x 0,35 m (Tolerância de +/-10%)
- Comprimento da cadeira totalmente aberta (C x L x A): 1,90 m x 0,55 m x 0,70 m (Tolerância de +/- 10%).

Equipo / Módulo auxiliar

- Destinado ao suporte de tratamento e procedimentos odontológicos.
- Com capacidade de funcionamento não elétrico, movido a ar comprimido, com pedal de acionamento.
- Com quatro peças de mão compatíveis com demais equipamentos, contendo: seringa tríplex, encaixe de caneta de alta rotação, sugador de saliva e encaixe do micromotor.
- Com reservatórios para água e drenagem.
- Engate-rápido para compressor.
- Terminal para sucção, com mangueira do sugador.
- Acompanha maleta em material de alta resistência com alça e rodízio para transporte para acomodação do equipo e instrumentais.
- Acompanha pedal de acionamento.

Refletor Odontológico Portátil

- Portátil.
- Lâmpada halógena ou LED.
- Luz branca fria.
- Intensidade de iluminação de pelo menos 18.000 lux.
- Acompanha lâmpada compatíveis com o equipamento.
- Se necessário, acompanhar transformador para alimentação do refletor.

Mocho odontológico

- Dobrável
- Com assento e encosto
- Conjunto impermeável e lavável

Compressor

- Isento de óleo, refrigerado a ar, silencioso, com todos os filtros e mangueiras necessárias ao perfeito funcionamento.
- Potência de pelo menos 1 HP
- Ruído máximo de 60dB.
- Alimentação elétrica 220V
- Acompanha maleta para transporte confeccionada em material de alta resistência, parede dupla com rodízio e alça.

2. Acompanha:

- Bolsa/maleta para acondicionamento e transporte de todos os itens
 - Manual de operação e manutenção atualizado, em português;
 - Três ponteiras esterilizáveis em autoclave para remoção do cálculo;
 - Três terminais tipo borden, sendo um para a peça de mão do jato de pó, um para alta rotação e outro para a baixa rotação;
 - Reservatório de água com capacidade de pelo menos 500 ml, para alimentação da seringa tríplex e spray das peças de mão;
 - Válvula reguladora de pressão de ar estabilizada para seringa, reservatório de água e sugadores;
 - Pedal único, pneumático, de acionamento progressivo para comando das peças de mão;
- Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

3. É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Registro na ANVISA ou documento de isenção.
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou na Região Metropolitana do Recife

06	01	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO BICARBONATO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	28635	410454	UN	40
		1. Especificação:				
		Ultrassom:				

- Com transdutor com sistema

piezoelétrico que transmite movimentos oscilatórios conjugados;

- Frequência de oscilação do

transdutor entre 24 a 30 kHz proporcionando vibrações no plano longitudinal, sem traumas, sem agressão ao esmalte e sem gerar calor.

- Ajuste do nível da potência ultrassônica;
- Escala dos níveis de potência por números que facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral;
- Caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável;

Jato de bicarbonato:

- Caneta do jato de bicarbonato com bico removível e autoclavável.
- Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente com capacidade para pelo menos 30 gramas de bicarbonato;
- Válvula que impeçam a entrada de bicarbonato no equipo.
- Filtro de ar.

Geral:

- Chave liga/desliga luminosa, no painel;
- Chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato;
- Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada;
- Filtro de ar com drenagem semi automática;
- Gabinete confeccionado em

material resistente, antiferruginoso;

- Bomba peristáltica com regulagem do fluxo de água. 28635 416674 UND 100
- Reservatório de água removível, translúcido, com iluminação, liso e com cantos arredondados.
- Mangueiras lisas, flexíveis e de fácil limpeza.
- Acionamento através de pedal.
- Alimentação bivolt ou 220 volts +/- 10%, 60 Hz.

2. Acompanha:

- 02(duas) capas para caneta do ultrassom removível e autoclavável.
-

	<p>01 (uma) Caneta do jato de bicarbonato com bico removível e autoclavável.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <p>01 (um) transdutor com sistema piezoelétrico;</p> <ul style="list-style-type: none"> • <p>Filtro de ar sobressalente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <p>Pedal de acionamento. Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • <p>Manual de operação e manutenção atualizado, em português;</p> <p>3. É exigido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <p>Instalação e treinamento operacional no equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • <p>Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • <p>Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • <p>Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <p>Registro no Ministério da Saúde/isenção do mesmo;</p>				
--	---	--	--	--	--

A.1.3. Lotes em Concorrência Exclusiva

Lote(s) destinado(s) exclusivamente à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do [artigo 48, I da Lei Complementar n.º 123/06](#) e do [artigo 5º do Decreto Municipal n.º 29.549/16](#)

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CADUM	CATMAT	UND.	QUANT.
07	01	<p>FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA</p> <p>1. Especificação: Composto por 3 (três) estágios de filtragem: 1. 01 (um) filtro de regulador de pressão em bronze sinterizado, polipropileno poroso ou polietileno; 2. 01 (um) filtro de ar coalescente; 3. 01 (um) filtro de ar de carvão ativado (C.A.). O filtro de ar regulador de pressão deve filtrar partículas acima de 5µm; O filtro de ar coalescente, que retém aerossóis, óleo, água e partículas sólidas, deve filtrar partículas acima de 0,3µm; O filtro de ar de carvão ativado, retém hidrocarbonetos de até 0,03 µm, responsáveis por odores, vapores, colóides e substâncias químicas orgânicas; Pressão máxima de trabalho de, no mínimo, 120psi; Copos confeccionados em policarbonato ou material de qualidade superior, com capacidade de, no mínimo, 45 ml; Manômetro acoplado com variação de, no mínimo, 0 - 8 bar; Dreno automático ou manual; Conexão com rosca ¼" BSP; Vazão mínima de 8 PCM.</p> <p>2. Acompanha: Suporte de fixação; Manual de operação e serviço do equipamento em português; Todos os acessórios necessários para a conexão do filtro ao compressor e ao equipamento odontológico;</p> <p>3. É exigido: Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; Apresentação de catálogo do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos, e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador; Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou na Região Metropolitana do Recife; Registro no Ministério da Saúde/ Isenção do mesmo.</p>	36704	467696	UN	215
08	01	<p>AVENTAL PLUMBÍFERO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA</p> <p>1. Especificação: Para uso em odontologia; confecção em borracha plumbífera flexível com equivalência de pelo menos 0,25 mm de chumbo; modelo com proteção na frente e nas costas; acondicionado numa capa de nylon de alta resistência lavável e impermeável, tamanho adulto com as seguintes dimensões aproximadas: largura - 600mm e comprimento - 1000mm.</p> <p>2. Acompanha: protetor de tireoide tamanho adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência de pelo menos 0,25 mm de chumbo; demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; manual de operação e manutenção atualizado, em português;</p> <p>3. É exigido: Instalação e treinamento operacional; apresentação de catálogo original do equipamento, que com que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; Deve apresentar o registro do Ministério da Saúde/ Isenção do mesmo</p> <p>Garantia de no mínimo 01 ano para peças e serviços</p> <p>Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.</p>	33236	475750	UN	26

ANEXO B - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

B.1 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

B.1.1 Condições de Entrega e Recebimento

B.1.1.1 Prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos materiais será de até 21 (vinte e um) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

B.1.1.2 Local de Entrega:

Os equipamentos serão entregues no Centro de Distribuição Logística da Secretaria de Saúde, no seguinte endereço: Avenida da Recuperação, nº 7008, Guabiraba, Recife/PE, CEP 52.291- 000, no horário das 07h30min às 12h e 13h às 17h, de segunda-feira a quinta-feira; ou às sexta- feira das 08h às 12h e 13h às 17h, exceto feriados. Contato por email: agendamentosesaupcr@gmail.com

B.1.1.3 Outras Condições de Entrega

B.1 O licitante deverá declarar que se obriga a fornecer o objeto da licitação conforme o Termo de Referência, bem como o produto ofertado na sua proposta, que deverá corresponder ao Termo de Referência, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

B.1.1.3.1 Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

B.1.1.3.2 As embalagens no momento da entrega deverão estar intactas, em caso de danificadas, o produto deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

B.1.1.3.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

B.1.1.3.4 Substituições de marcas e modelos dos produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência, devendo possuir características iguais ou superiores ao produto inicialmente ofertado pelo licitante

B.1.1.3.5 Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso.

B.1.1.3.6 Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

B.1.1.4 Condições Gerais de Recebimento

B.1.1.4.1 O objeto a ser adquirido será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

B.1.1.4.2 Recebimento provisório, no prazo de 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;

B.1.1.4.3 Recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a conformidade dos bens com os requisitos deste termo de referência e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

B.1.1.4.4 O recebimento definitivo do objeto não exime o fornecedor da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

B.1.1.4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação da CONTRATANTE, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

B.1.1.4.6 Em caso de devolução do objeto fornecido, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;

B.1.1.4.7 Além das exigências acima elencadas, será exigível também, no momento da entrega, o seguinte:

B.1.1.4.7.1 Nota Fiscal;

B.1.1.4.7.2 Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do material médico-hospitalar no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal específica do titular para comercialização daquele material (Port. MS 2814 de 29.05.98 e 802 de 07.04.99).

B.1.1.4.7.3 O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s), e devidamente protegido(s),

inclusive das variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Neste procedimento, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

B.1.1.4.7.4 Caso não cumpridas as exigências deste Termo de Referência, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Termo de Referência, sem nenhum ônus para o Município.

B.1.1.4.8 Os produtos poderão ser objetos de inspeção, podendo ocorrer, de forma não exaustiva, os seguintes procedimentos:

B.1.1.4.8.1 Verificação do estado geral no momento de entrega dos produtos, a fim de identificar possíveis avarias;

B.1.1.4.8.2 Abertura das embalagens;

B.1.1.4.8.3 Ensaio e testes rápidos, mesmo nos produtos sujeitos à destruição pelo uso.

B.2. GARANTIA DO PRODUTO

B.2.1. A garantia deverá ser prestada de forma integral pelo fornecedor contratado, através de manutenção completa, ou seja, correrá por conta da CONTRATADA o custo de peças de reposição e mão de obra prevista no plano de manutenção, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte.

B.2.2. Na hipótese de a empresa CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta última.

Itens	Prazo Mínimo de Garantia
FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	12 MESES
AVENTAL PLUMBÍFERO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	12 MESES
ESCOVÓDROMO PORTÁTIL, MÓDULO DE 06 PIAS	12 MESES
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA.	12 MESES
APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO BICARBONATO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	12 MESES

B.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

B.3.1 Durante o prazo de garantia, a contratada se compromete a oferecer assistência técnica na Região Metropolitana do Recife.

B.3.2 A assistência técnica deverá ser comprovada informando endereços e telefones das filiais e/ou centros de atendimento credenciados pelo fabricante dos equipamentos.

B.3.3 A assistência técnica deverá possibilitar abertura de chamados.

B.3.4 A assistência técnica deverá possibilitar abertura de chamados nos seguintes horários: 8:00 às 18:00.

B.3.5 A assistência técnica deverá possibilitar a abertura de chamados por meio de e-mail, telefone ou on-site.

B.3.6 O tempo máximo para a prestação da assistência técnica (resposta à abertura de chamado) deverá ser de até 2 (duas) horas.

B.3.7 Tempo de solução (tempo máximo para reparar o equipamento ou colocar outro em substituição): de 72h após o registro do chamado técnico.

B.3.8 Declaração de que o equipamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a contratante, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

B.3.9 Conformidade com as normas regulamentadoras e demais legislações vigentes.

B.4 INSTALAÇÃO

B.4.1 Na instalação dos equipamentos dos lotes 02, 03, 05, 06, 07, 08 deverão ser observados pela Contratada os seguintes procedimentos:

B.4.2 Comparação das características dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas.

B.4.3 Conferência das partes e peças.

B.4.4 Montagem dos equipamentos.

B.4.5 Realização de testes finais, englobando período contínuo de funcionamento.

B.4.6 Calibrações e ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

B.4.7 A contratada deverá fornecer detalhamento técnico quanto às necessidades de pré instalação dos equipamentos, instruindo o contratante quanto à rede elétrica, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes e proteção ambiental, bem como orientando os usuários quanto a riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento dos equipamentos.

Anexo C - COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS

C.1 Apresentação de Catálogos/Folders

C.1.1 O licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, vencedor da fase de lances, deverá enviar o catálogo/folder contendo as especificações do objeto do lote ora licitado, no prazo de 01 (um) dia útil, após o encerramento da fase de lances da licitação e da convocação da Pregoeira, em formato digital, tipo de arquivo PDF. O envio deverá ser feito pelo Sistema Licitar Digital, que será analisado tecnicamente por equipe ou servidor da Secretaria de Saúde. Poderá, ainda, ser indicado sítio eletrônico onde os catálogos/folders possam ser acessados.

C.1.2 A comissão técnica de avaliação procederá à análise detalhada da conformidade dos catálogos/folders com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

C.1.3 Caso o licitante provisoriamente em primeiro lugar, tenha o catálogo/folder reprovado, será convocado o próximo licitante para acrescentar seu catálogo nas mesmas condições do primeiro, e assim sucessivamente.

C.1.4 Serão exigidos catálogos de todos os lotes e itens.

C.1.5 O licitante que não apresentar o catálogo/folder ou sendo mesmo incompatível terá a proposta desclassificada para o respectivo item.

C.1.6 O catálogo ou folder deve estar em língua portuguesa ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.

C.1.7 Ressalta-se que a aprovação do catálogo/folder não impede que a Secretaria Saúde Rejeite TOTAL ou PARCIALMENTE produto que não for entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes. como objeto licitado.

C.1.8 Após análise, o servidor ou equipe técnica emitirá parecer circunstanciado, aprovando ou reprovando o folder examinado;

C.1.9 O lote que receber parecer técnico desfavorável em qualquer dos seus itens será objeto de desclassificação;

C.2 Designação da comissão

C.2.1. A comissão técnica é a responsável pelos esclarecimentos de questionamentos referentes à prova de qualidade do produto.

C.2.2. A comissão técnica emitirá parecer opinando pela aprovação ou reprovação de cada item dos lotes acima elencados.

C.2.3. A comissão Técnica, caso entenda necessário, poderá solicitar ajuda a outros órgãos, para auxiliá-la na análise dos produtos.

C.2.4. Membros da Comissão Técnica:

C.2.4.1. Carina Cavalcanti de Brito, matrícula nº 101373-4, na condição de presidente;

C.2.4.2. Bruna da Costa Almeida, matrícula nº 128217-4, na condição de membro;

C.2.4.3. Maria Izabel Silva Bezerra, matrícula nº 117409-6, na condição de membro.

C.2.4.4. Ressalta-se que a aprovação do produto por Comissão Técnica não impede que a CONTRATANTE rejeite TOTAL ou PARCIALMENTE produto que não for entregue de acordo com as especificações constantes na proposta aceita, ficando a cargo do fornecedor todas as despesas resultantes.

Carina Brito
Matrícula 101373-4
CRO 8469



Documento assinado eletronicamente por **CARINA CAVALCANTI DE BRITO, Coordenadora**, em 23/03/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7566060** e o código CRC **E913A053**.

33.054171/2025-38

7566060v1

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

